



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇄ 67.360.438/0001-51**

LEI MUNICIPAL Nº. 632, DE 26 DE MARÇO DE 2.025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL, Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2025 e o PPA 2022-2025; e

Com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e

Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.025, no valor de **R\$. 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, consignado as seguintes classificações:

Fonte Grupo	05-95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	180.000,00
Orgão	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	180.000,00
Unidade	61 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	180.000,00
Programa	0016 ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL	180.000,00
Proj. Atividade	2020 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	180.000,00
249	3.3.50.39.00	TRANSF. INSTIT. PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS
		0.95.00-301 000
		180.000,00
	TOTAL	180.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será suprido com os recursos resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, observando as particularidades de seus códigos de fontes de recursos, autorizados em Lei, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, conforme segue;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇄ 67.360.438/0001-51**

CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR			
FONTE: 95 - TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS			
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300.XXX e 310.XXX - SAÚDE GERAL			
1	Disponibilidade Financeira em 31 de dezembro de 2024	R\$	409.642,30
2	Restos a Pagar Processados e Não Processados em 01 de janeiro de 2024	R\$	10.391,04
3	Superávit Financeiro apurado até o Exercício de 2024 (Balanço Patrimonial - Anexo 14) *	R\$	399.251,26
4	Superávit Financeiro usado no Projeto de Lei nº 658-2025	R\$	180.000,00
5	Superávit Financeiro (2024) disponível em 2025	R\$	219.251,26

Artigo 3º - Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta LEI MUNICIPAL, fica o Poder Executivo através do departamento de contabilidade proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas a LDO – 2025 e PPA 2022 a 2025;

Artigo 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista - SP, 26 de março de 2.025.

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL
Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista